

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 19/17-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 07, de 23 de maio de 2016, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2017 (CFO/2017), e

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao **CFO/2017**, **BRENO CARVALHO DE OLIVEIRA**, **LIZANDRA MANSUR MUZZI DUARTE**, **LUCAS VINÍCIUS DE JESUS ALVES**, **MARIA PAULA SANCHES AQUINO** e **THÁSSIO LÚCIO SALGADO DE CARVALHO** interpuseram recursos administrativos solicitando a reversão dos pontos atribuídos à questão n. 16 da prova objetiva, tipo "A" do concurso para o CFO/2017 ao argumento que a questão foi anulada por decisão judicial;

1.2 a decisão judicial referenciada (processo n. 5000415-43.2016.8.13.0439) só produz efeito *inter partes*, ou seja, os pontos da questão n. 16 da prova objetiva, tipo "A" foram concedidos somente ao candidato autor da ação judicial.

2 RESOLVE:

2.1 conhecer dos recursos administrativos, posto que preenchem todos os pressupostos de admissibilidade;

2.2 indeferir os pedidos dos candidatos mencionados pelos motivos já expostos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 13 de março de 2017.

(a) EMERSON MOZZER, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS